PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ



Adm. 2021 - 2024

LEI Nº 2629/2024

DÁ DENOMINAÇÃO A PONTE LOCALIZADA NO BAIRRO COHAB.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a GRAÇA DE DEUS, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ponte, localizada no Bairro Cohab, que liga o Bairro Cohab ao Bairro Olaria, passa a denominar-se "PONTE SEBASTIÃO ANTÔNIO DO NASCIMENTO".

Art. 2º Para identificação da ponte, o Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placa indicativa no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 01 de novembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do	Paço Municipal Presidente	Tancredo Neves,	em mesmo	dia, mês	e ano de	sua data.	Carandaí,
01 de novembro de 2024	José Maurício do Car	mo Lourenço – Se	ecretário de	Governo.			